



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## 2º TERMO ADITIVO

### (Prorrogação Vigência Contratual e Reajuste de Valor pelo Índice IGP-M)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: 54.930.153 SALETE RODRIGUES CARVALHO

Referência: Contrato nº 83/2024 - Pregão Eletrônico nº 49/2024

Processo Administrativo Eletrônico nº: 7637/2025

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob nº 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro, Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **54.930.153 SALETE RODRIGUES CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob nº 54.930.153/0001-67, com sede na Rua Américo Brasiliense, nº 668, bairro Centro, na cidade de Pilar do Sul, estado de São Paulo, CEP nº 18.185-000, neste ato representada pela **Sra. SALETE RODRIGUES CARVALHO**, inscrita no CPF sob nº 045.xxx.xxx-93, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo)**, para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de setembro de 2025**, com base no art. 106, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA 2ª** – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (Do Objeto)**, para reajustar em **2,961130 %** pelo índice **IGP-M**, o seguinte item, conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Carga Horária Mensal	Valor Unitário por hora (em R\$)	Valor unitário por hora (em R\$) Reajuste 2,961130% IGP-M	Valor Mensal (em R\$)	Valor Anual (em R\$)
01	<b>Oficina Cultural de Artesanato,</b> conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência	25 horas/mês	72,00	74,13	1.853,25	22.239,00

**CLÁUSULA 3ª** - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor)**, para constar o valor global do contrato de **R\$ 22.239,00 (vinte e dois mil, duzentos e trinta nove reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 1.853,25 (um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos)**.

**CLÁUSULA 4ª (Do Tratamento dos Dados Pessoais)** - O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

**§ 1º** O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

**§ 2º** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**CLÁUSULA 5<sup>a</sup>** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 07 de agosto de 2025.

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de  
Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR)

**FÁBIO DE DEUS CAMARGO**  
Secretário Gestora da Fazenda Municipal  
(SEGFAZ)

**CÉSAR AUGUSTO DOS SANTOS CARVALHO**  
Secretário de Cultura e Turismo  
(SECTUR)

**54.930.153 SALETE RODRIGUES CARVALHO**  
**SALETE RODRIGUES CARVALHO**  
Contratada



**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



**CÓDIGO DE ACESSO**  
6D8FE8B3DA6D4535A1D6D8C0F66BBAFE

#### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/6D8FE8B3DA6D4535A1D6D8C0F66BBAFE>